



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 891/2026 Projeto de Lei Ordinária nº 64/2026 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando à manutenção da Autarquia SAAE e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	2	17.512.0029.1025.0000	Água Limpa, Futuro Sustentavel CONSTR, MELHORAM, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS UNID DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	250.000,00	F.R.: 0
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	18	17.512.0029.2049.0000	Água Limpa, Futuro Sustentavel Maneacao do SAAE	1.050.000,00	F.R.: 0
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	19	17.512.0029.2203.0000	Água Limpa, Futuro Sustentavel Manutenção do Serviço de Distribuição	200.000,00	F.R.: 0
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	20	17.512.0029.2203.0000	Água Limpa, Futuro Sustentavel Manutenção do Serviço de Distribuição	500.000,00	F.R.: 0
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0029 denominado Água Limpa, Futuro Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0029 denominado Água Limpa, Futuro Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de abril de 2026.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 227F-4AF4-42B7-3A23